



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.889.834/0001-08, A SEGUIR DESIGNADA CONTRATANTE, REPRESENTADA NESTE ATO POR **GUSTAVO JARDIM PORTELLA**, DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 785.517.491-53, E, DE OUTRO LADO, O **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, EMPRESA PÚBLICA FEDERAL, REGIDO PELA LEI Nº 5.615/70, COM SEDE NO SGAN - QUADRA 601, MÓDULO "V", INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 33.683.111/0001-07, ADIANTE DENOMINADO CONTRATADO, REPRESENTADO POR **LUCY MITIKO TASHIRO**, GERENTE DE DEPARTAMENTO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 791.184.101-20, E POR **MARCIA MISSIAS GOMES**, GERENTE DE DIVISÃO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 538.316.321-20, COM FULCRO NO ART. 106 E 107, DA LEI Nº 14.133/2021, E DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 25/02/2026 e com término para 25/02/2027, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quarta do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 24.634,03 (vinte e quatro mil seiscientos e trinta e quatro reais e três centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento da Contratante, conforme classificação a seguir:

- I - Gestão/Unidade: 15279 / 154003;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.40.09;
- V - Plano Interno: VCC80N99TIN; e
- VI - Nota de Empenho: 2026NE000207.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2. A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Gustavo Jardim Portella

Diretor de Tecnologia da Informação

Lucy Mitiko Tashiro
Gerente de Departamento

Marcia Missias Gomes
Gerente de Divisão

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Missias Gomes, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Lucy Mitiko Tashiro, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Jardim Portella, Diretor(a) de Tecnologia da Informação**, em 11/02/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Fernandes, Testemunha**, em 11/02/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Vieira Soares, Testemunha**, em 11/02/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2766182** e o código CRC **51D5B206**.